



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-1317

CNPJ: 27.165.604/0001-44

### LEI Nº 953, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

*“Reajusta o valor do programa de alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal”*

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** O valor a que os servidores da Câmara Municipal de Apiacá fazem jus pelo Programa de Alimentação instituído pela Resolução nº 002/2005, de 21/06/2005, é fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacá-ES, 14 de setembro de 2017.

  
**FABRÍCIO GOMES THEBALDI**  
Prefeito Municipal

